

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

RECEBEMOS

EM: 08 / 08 / 20 23

HORAS: 09 : 24

Inf.
ASSESSOR CMRRP/MS

Proposição: Projeto de Lei Ordinária	Nº 26/2023	Protocolo: 08/08/2023
Autor: Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB		
Situação:		

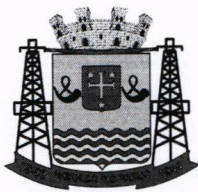
Altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.262, de 12 de maio de 2022, com a finalidade elevar a quantidade máxima de automóveis autorizados a prestar o serviço de Táxi no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.262, de 12 de maio de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. Será admitido um (1) veículo automotor para cada grupo de 750 (setecentos e cinquenta) habitantes, ou fração dos habitantes, conforme estimativa publicada anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”



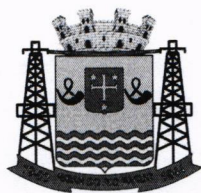
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 8 de agosto de 2023.


Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Justificativa

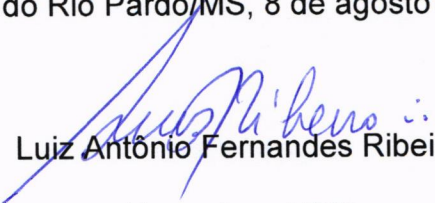
A Lei Municipal nº 1.262, de 12 de maio de 2022, que “dispõe sobre o serviço de transporte público individual de passageiros (táxi) no Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências.”, definiu em seu art. 2º, parágrafo único, que “será admitido um (1) veículo automotor para cada grupo de 1.000 (mil) habitantes, ou fração dos habitantes, conforme estimativa publicada anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Ocorre que, referido, número se mostra insuficiente para atender à demanda pelo serviço de táxi, dado o crescimento exponencial da população local desde a edição da Lei em questão.

Não fosse só, o parâmetro utilizado para aferir o número da população está sendo contestado pelo próprio Município¹, o que reverbera a insuficiência destacada.

Diante disso, apresenta-se a presente a proposta com a finalidade de alterar a referida lei.

Ribas do Rio Pardo/MS, 8 de agosto de 2023.


Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

Vereador - MDB

¹ Veja: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/cidade-de-bilhoes-ribas-contesta-censo-e-quer-provar-ter-mais-6-mil-moradores>